



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS - BRASIL

Lei nº 1278 de 21 de março de 2022.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 22/03/2022
Ass.: _____

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.197,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.197,00 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais) para despesas de **Custeio e Capital** referente Superávit financeiro, apurado no exercício 2021, Resolução SES/MG Nº 7733, Conta Corrente 73164-1 – Banco do Brasil, na fonte 1.55.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.428.1.0060 – Aquisição e Veículos e Equipamentos
44.90.52.00 – Equip Material Permanente R\$ 26.397,00

10.302.428.2.0092 – Manutenção Assistência Medico Odont
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 8.799,25

TOTAL R\$ 35.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: **Superávit financeiro na fonte 1.55 apurado no exercício 2021.**

Art. 3º- Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.


JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal